DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

RESOLUÇÃO Nº 005/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO - SP ".

A Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 146, § 1°, alínea 'j', do Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedido abono pecuniário natalino aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Paraíso - SP, a ser pago em parcela única na mesma data de pagamento da Folha mensal referente ao mês de dezembro de 2024.

Art. 2° O abono previsto no artigo anterior terá valor fixado em R$ 200,00 (duzentos reais), não caracterizará verba salarial, não incidirá quaisquer descontos tributários ou previdenciários, nem se incorporará aos vencimentos dos servidores para quaisquer efeitos.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso for necessário.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2.024.

KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
1° Secretário

RINALDO PERPÉTUO JUSTINO
Vice-Presidente

SILVIO ANTONIO DA SILVA
2° Secretário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
CONTRATO Nº. 001/2023 – 1º Termo de Aditamento
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAÍSO

Contratada: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA

Valor do contrato: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Crédito da Despesa: 33.90.39

Assinatura do Termo de Aditamento: 06 de dezembro de 2024.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei n.° 8.666/93

Paraíso, 06 de dezembro de 2024

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
DIRETOR EXECUTIVO

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX: (17) 3567-9510 – PARAÍSO – SP